

PREF. MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.581/93

Denomina de "LUIZ MARQUIZELI"
à atual Rua Nove do Parque
Shiraiwa.

Autora Vereadora: ALBA LUCE

NA FERNANDES GANDIA.

O Povo do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º A atual Rua Nove do Parque Shiraiwa, passa a denominar-se "RUA LUIZ MARQUIZELI".

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal",
05 de abril de 1993.

AGBIPINO DE OLIVEIRA LIMA FILHO
Prefeito Municipal

REFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Publicado 14/04/1993
Jornal: "Folha da Região"

Neide
SECAD/DSG

d